

Cehop

Der

PORTARIA Nº 67/2023

Constitui Comissão de Cadastro da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 6334, de 02 de janeiro de 2008; e tendo em vista o que consta do art. 2º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999, onde define a competência da Companhia Estadual Habitação e Obras Públicas - CEHOP e de acordo com a autorização do CRAFI, em 08/05/2023.

Considerando que as entidades, que realizam licitação frequentemente, necessitam manter Registro Cadastral, de acordo com o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de manter atualizado o registro de Cadastro da CEHOP, das empresas passíveis de licitarem com esta;

Considerando que o cadastramento acima referido ao antecedido de processamento e julgamento dos documentos fornecidos pelas empresas interessadas, para que se tenha conhecimento das condições para habilitação;

Considerando que a realização de tal atividade deverá ser feita por Comissão, na forma do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando, por fim, a necessidade de constituir a Comissão de Cadastro, com o objetivo de estruturar o atual registro, transformando-o num banco de dados completo, pertinente à habilitação para contratar com o Poder Público Estadual e com os Municípios do Estado de Sergipe, que aceitar o Cartão de Inscrição Cadastral da CEHOP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo discriminados para constituírem a Comissão de Cadastro da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP:

PORTARIA Nº 67/2023.

- I - Maria Jaqueline Gois, CPF nº 453.XXX.XXX-34;
- II - Crislaine Santos Machado, CPF nº 025.XXX.XXX-31;
- III - Selma Maria de Santana Gouveia, CPF nº 217.XXX.XXX-87.

Parágrafo Único. A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II que exercerá também a função de Secretária, respectivamente do "caput" deste artigo.

Art. 2º - Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, cada membro, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, exceção do Presidente que perceberá um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais), também a ser pago mensalmente, observadas legais e regulamentares pertinentes, especialmente o disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e Parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013.

Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a vigência a partir de 01/07/2023, encerrando-se em 31/12/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 06/2023.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 21 de junho de 2023.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

OBJETO:Execução dos Serviços de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico e GLP no Departamento do Sistema Prisional - DESIPE, em Aracaju/SE

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 17/05/2023; Jornal de Circulação: 17/05/2023 Site da CEHOP:17/05/2023.

Às 10:10HS (dez horas e dez minutos), do dia 27 de junho de 2023, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 04/2023, de 16 de janeiro de 2023,publicada no Diário Oficial do dia 08 de janeiro de 2023, assim composta: Presidente - Maria das Graças Freitas Cardoso, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Mariluze Lima Nascimento, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuarem a abertura e julgamento dos documentos de Habilitação da empresa que apresentou o menor preço na Tomada de Preços nº 07/2023, conforme aviso marcando a presente sessão publicado no site desta Companhia no dia 21/06/2023. Aberta a Sessão, a Presidente solicitou que constasse em Ata que não houve a presença de nenhum dos representantes das Licitantes, a saber: SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA e LOREINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Continuando, a presidente solicitou aos demais membros da comissão que conferisse a documentação da licitante que apresentou o menor preço LOREINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , observando a data do recebimento da documentação do dia 05 de junho do corrente ano após a conferência dos lacres dos envelopes, os quais se encontravam em perfeita ordem, a Presidente procedeu a abertura do envelope nº 03 - Documentos de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, explicando que os referidos documentos deverão ser conferidos pelos licitantes presentes e membros da Comissão de acordo com a Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação do edital. Após a devida análise, conforme as Cláusulas acima referidas, a Comissão declarou habilitada a Licitante LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e no Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que após de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____.

Aracaju/SE, 27 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Mariluze Lima do Nascimento
Membro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-036/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-036/2022, cujo objeto consiste no "Alargamento da plataforma, urbanização e pavimentação asfáltica da rodovia que interliga a SE-240 à sede do município de Santo Amaro das Brotas, com extensão aproximada de 2,43km, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 222.538,16 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), correspondentes a 5,75% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 4.607.580,33 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos) para R\$ 4.830.118,49 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 677/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 22 de junho de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Renovação Licença de Operação nº 641/2023, com validade até 20/06/2026, referente à Operação do Sistema Abastecimento de Água de Nossa Senhora das Dores, com sua captação no Riacho Sangradouro, afluente do rio Siriri, Vazão 270 m³/h, tipo de tratamento: dupla filtração, situado na Fazenda Faustina, Zona Rural, Município de Nossa Senhora das Dores. Com coordenada UTM DATUM WGS 84: 24L: 706444/8834023 (Captação) e 697329/8839849 (ETA)

1º Aditivo Contrato 076/2022//Base legal: Art. 81, inciso II, d/c §1º da lei 13.303/2016//Contratada:CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA// Objeto: Alterar o preço acordado na Cláusula Segunda - 25% (supressão).

1º Aditivo Contrato 077/2022//Base legal: Art. 81, inciso II, d/c §1º da lei 13.303/2016//Contratada:CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA// Objeto: Alterar o preço acordado na Cláusula Segunda - 25% (supressão).

2º Aditivo Contrato 083/2022//Base legal: Art. 81, inciso II, §1º da lei 13.303/2016//Contratada: HECA-CAMEL S/A ALTO SERTÃO - SIMÃO DIAS//Objeto: Alterar o preço acordado na Cláusula Segunda - 8,44% (acréscimo) e 0,92% (supressão).

1º Aditivo Contrato 080/2022//Base legal: Art. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 02/07/2023.

2º Aditivo Contrato 096/2021//Base legal: Art. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada:OPTIMALE ENG.E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME//Objeto: Renovar prazo por 12 meses a partir de 03/07/2023 - alterar cláusula de reajuste para IPCA/BGE.

Ata de Registro de Preços 020/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: FUTURA DISTRIB. E COM. EM GERAL LTDA-ME//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Ar Condicionados //R\$ 414.000,00//12 meses//Recurso próprio.

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO N.015/2004

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contrato de Concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que, entre si, celebram o Município de ILHA DAS FLORES, no Estado de Sergipe, e a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir de 23 de dezembro de 2004.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2004.

VICTOR FONSECA MANDARINO
Diretor Presidente da DESO

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO N.08/2004

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contrato de Concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que, entre si, celebram o Município de NOSSA SENHORA DAS DORES, no Estado de Sergipe, e a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir de 27 de agosto de 2004.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2004.

VICTOR FONSECA MANDARINO
Diretor Presidente da DESO

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO N.06/2004

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contrato de Concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que, entre si, celebram o Município de PIRAMBÚ, no Estado de Sergipe, e a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir de 11 de novembro de 2004.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2004.

VICTOR FONSECA MANDARINO
Diretor Presidente da DESO